



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
Da 03/06/26 a 03/07/26

  
Responsável pela publicação

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 (SEXTA-FEIRA) NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira), é Feriado Municipal, constituído pela Lei Municipal nº 888, de 21 de junho de 2012 - Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

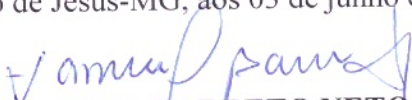
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas e externas do Município de Coração de Jesus/MG, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do Município.

**Art. 2º** O expediente nas repartições públicas municipais, para os serviços não essenciais, será retomado impreterivelmente às 7h do dia 08 de junho de 2026.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 03 de junho de 2026.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal